



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **BENMOUSSA SABIR**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.007797/2018-34**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **BENMOUSSA SABIR**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G365593-X (ATIVO)**, natural do(a) **Marrocos**, nascido(a) aos 21/09/1992, filho(a) de YOUNES BEN MOHAMED e BOUCHRA IKHIBCH, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinada, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, em razão da dissolução de união estável com Erika Bastos Castilho, sendo que os fatos narrados trazem elementos configuradores de hipótese de perda de autorização de residência prevista no inciso I do art. 135 do Decreto 9.199/2017.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/10/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12569511** e o código CRC **B557000C**.